



Câmara Municipal de Canas

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

E-mail: camaracanas@uol.com.br

ATA DA 70ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA SUBSEQUENTE DA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS, REALIZADA NO DIA 16 DE JUNHO DE 2024, TERÇA - FEIRA AS 20:20 HORAS.

Aos dezoito dias do mês de junho, de dois mil e vinte e quatro, terça-feira, às vinte horas e vinte minutos, reuniram-se os **VEREADORES**, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Canas, situada na Rua Nossa Senhora Auxiliadora n.º 500, nesta cidade de Canas, Estado de São Paulo, sob a Presidência do Nobre Edil, **LAERTE ZANIN**, o qual no exercício das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelos artigos dezoito, cento e oito e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canas, após constatar a existência de quórum, com a presença dos Vereadores: **ALCEU MOREIRA DA CUNHA JUNIOR, EDISON AFONSO DE LIMA, ERNANI JOSÉ DA SILVA, JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO SILVA, MAURO JOSÉ LOPES DA SILVA, PAULO CESAR BILARD DE CARVALHO E VALMIR APARECIDO LAFAIETE**, de conformidade com os artigos noventa e quatro, noventa e oito e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canas, continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretario que procedesse a chamada dos Senhores Vereadores para a assinatura do Livro de Presença, constatando a ausência do Vereador **LUCIMAR APARECIDO DO AMARAL**. Em seguida após convidar os Vereadores a tomarem seus lugares no Plenário e invocando a Proteção de Deus declarou aberta a Sessão. Continuando Presidente solicitou ao Primeiro Secretario que procedesse a chamada dos Senhores Vereadores para a Fase da Ordem do Dia, continuando, Questão de Ordem levantada pelo Vereador Paulo César Bilard de Carvalho, referente ao artigo 253 do RI, solicitando votação em bloco dos Projetos aprovados em Sessão anterior com dispensa das leituras dos Pareceres, com exceção do Projeto de Lei Ordinária n.º 09/2024, sendo regimental o pedido do Vereador o Presidente colocou em deliberação do Plenário, sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando colocando em votação em bloco os Projetos; **Projeto de Lei Ordinária n.º 10/2024, Dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para estação transmissora de radiocomunicação – ERT autorizada pela agência nacional de telecomunicações – ANATEL – nos termos da Legislação Federal vigente**, do Executivo, continuando e, **Projeto de Lei Ordinária n.º 11/2024, Dispõe sobre a criação do novo elemento de despesa e abertura de crédito adicional especial ao orçamento municipal de Canas, do exercício de 2024 e dá outras providências**, do Executivo, colocando em votação em bloco os Projetos sendo aprovados por unanimidade de votos, continuando colocando em **Segunda Discussão e Votação Projeto de Lei Ordinária n.º 09/2024, Recepçiona a Lei Federal n.º 13.913, de 25 de novembro de 2019, no âmbito do município de Canas, Estado de São Paulo e dá outras providências**, do Executivo, continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretario que procedesse a leitura do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento referente ao Projeto, continuando colocando em discussão, Pela Ordem levantada pelo Vereador José Francisco de Castro Silva, “Senhor Presidente eu venho nesta Tribuna novamente, não gosto de ser muito



Câmara Municipal de Canas

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

E-mail: camaracanas@uol.com.br

repetitivo, mas vou ser repetitivo neste Projeto, dizendo novamente e gostaria que Vossa Excelência, constasse em Ata a minha palavra sobre este Projeto, eu estou sendo contra, estou sendo contra este Projeto por motivos, de não ter muita transparência, dos setores que vão abranger esta Lei, então por isso que eu estou sendo contrário, não é que eu sou contra os cinco metros, oito metros, sete metros, eu sou contra porque deveria ser especificado qual área de cinco metros, qual área que seria?, que ficaria de domínio do município, e a área que ia ficar de domínio do DER?, na abrangência das suas larguras, alguns trechos vão continuar com quinze metros? Não tem nada especificado, por isso eu vou ser contrario porque não tem nada especificando, o setor que vai ficar esta medida, por isso que eu sou contra porque na verdade eu estou no escuro, porque se falasse assim olha, ia ser do km 197 até o km 196, que dá um km certinho até a Tuia, beleza, seria de cinco metros e para frente quinze metros, tranquilo, ai eu não estou sabendo onde é, 22 de Março, onde é rodovia, se a Lei vai ser municipal?, ou se vai ser estadual? Virou uma coisa generalizada que eu não estou entendendo, então por isso que eu vou ser contrário, porque eu não sei onde vai ser este cinco metros, sou a favor dos cinco metros, sou a favor dos oito metros, sou a favor dos, mas na abrangência da situação eu sou contra por falta de clareza e transparência nesta Lei porque eu acho que não tem transparência então eu acho que por isso que meu voto é contrário, estou sendo repetitivo novamente porque não tem especificando, eu vou fazer uma casa e, mas não tenho a planta, tenho que ter a planta para a saber a largura que vai ficar de frente, isso é a mesma coisa, então por isso que meu voto é contrario por falta de abrangência de onde vai, esta Lei a ser feita, porque existe a rodovia, existe a 22 de Março, sendo que ao mesmo tempo a rodovia é a 22 de Março, ai está esta bagunça generalizada, que eu até busquei umas informações ai, e me parece que esta Lei que foi votada lá atrás, na época da Lei Seca, aonde foi feita uma Lei aqui no município, fazendo virar 22 de Março para que os comércios pudessem vender bebidas alcoólicas, e eu acho que esta Lei funciona até hoje, não sei se caiu ou não mas, mas a gente vê vendendo bebidas por ai né, então o que acontece, existe esta Lei na rodovia que é 22 de Março, mas não é 22 de Março, ai vira uma bagunça entendeu? Por isso que meu voto é contrario, porque ficou uma duvida né, entendo o voto de todos aqui presente, mas eu voto contrário por não ter transparência, obrigado Senhor Presidente,” continuando em discussão e votação, sendo aprovado por cinco votos favoráveis, um voto contrario, e duas abstenções, continuando o Presidente informou que não havia mais nenhum Projeto cadastrado para a pauta da presente Sessão, agradeceu a presença de todos deu por encerrada a presente Sessão e para constar mandou que fosse lavrada em Ata que depois de lida, conferida e assinada pelo Presidente e pelos Secretários será encaminhada para votação final do Plenário afim de ser transcrita no Livro próprio de Atas.

Sala das Sessões, 18 de Junho de 2024.

LAERTE ZANIN
Presidente

MAURO JOSÉ LOPES DA SILVA
Primeiro Secretário



Câmara Municipal de Canas
Vale do Paraíba - Estado de São Paulo
E-mail: camaracanas@uol.com.br

EDISON AFONSO DE LIMA
Segundo Secretário